

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e vinte minutos, na sede do Conselho Federal de Psicologia - CFP, situado no Setor de Administração Federal Sul, quadra dois, bloco "B", Edifício Via Office, térreo, sala cento e quatro, Brasília, Distrito Federal, Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) deu início as atividades do dia solicitando checagem do quórum explicando que seria necessário manter as mesmas pessoas que compuseram a mesa ao final da Apaf no dia anterior, pois, se tratava da continuidade de um ponto. Ela deu informe sobre a nova edição da Revista Diálogos, com o tema da Psicologia do Esporte e logo após foram entregues edições da revista aos presentes. Rodrigo Moura do CRP-05/RJ teceu elogios à equipe e a edição da revista sobre o tema "Psicologia do Esporte". Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) reforçou os elogios. A Mesa Diretora de sábado foi composta por Ionara Vieira Moura Rabelo do CRP-09/GO, Dalcira Pereira Ferrão do CRP-04/MG e Ana Sandra Arcoverde Nóbrega do CFP, conforme combinado na sexta-feira à noite (dia 14 de fevereiro de 2018). CONTINUAÇÃO DO PONTO 7. GT DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO CFP Nº 007/2003: Daniela Sacramento Zanini, representante do CFP e coordenadora do GT, iniciou a fala indagando que talvez fosse necessário combinar como os presentes iriam proceder nessa retomada do trabalho, visto que havia três propostas para avaliação. Daniela Sacramento Zanini sugeriu a leitura das três propostas e Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) solicitou, além da leitura, a contextualização de cada uma delas. Daniela Sacramento Zanini (CFP) solicitou à equipe de apoio a projeção do documento "Laudo Multiprofissional" (página 16, artigo 14). Foi realizada a leitura do documento, com eventuais explicações feitas pela própria Daniela Sacramento Zanini (CFP), que fez destaque para a repetição da palavra "alterá-las" a ser corrigida no documento. Daniela Sacramento Zanini (CFP) explicou ao final da leitura que se tratava da proposta 1, sendo uma das opções para votação. E que além dessa, no anexo do documento que os CRPs receberam havia mais duas propostas: O anexo 1 é a proposta 2, que foi construída a partir das sugestões dos CRPs (na reunião ampliada realizada com os mesmos no dia 23 de novembro de 2018). Daniela Sacramento Zanini (CFP) explicou quais alterações no documento original foram realizadas durante essa reunião. A proposta número 3 foi construída após a reunião com os CRPs. Daniela Sacramento Zanini (CFP) destacou a diferença desse documento em relação aos outros já lidos e fez a leitura do mesmo aos presentes. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) explicou que se tratava então de três propostas, sendo a primeira um texto original que foi construído pelo GT, depois mais duas propostas de alteração. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega solicitou que os presentes se ativessem a votação das três propostas sem grandes alterações, pois isso já havia sido feito em vários momentos nas reuniões com o GT e os CRPs, e nos Plenários dos Regionais. Cleon dos Santos Cerezer (CRP-07/RS) solicitou a fala para reforçar a proposta número 2, pois foi construída coletivamente. Afirmou ser complicado ter um Laudo Multiprofissional porque os psicólogos devem fazer um específico. Segundo ele, a categoria já está sofrendo ataques de todos os lados e este material estaria aumentando o enfraquecimento com a assinatura do Laudo Multiprofissional com outros profissionais de outras áreas. Cleon dos Santos Cerezer (CRP-07/RS) continuou a fala citando que o Relatório

Multiprofissional seria a forma de fazer um trabalho em conjunto com outros profissionais. Concluiu a fala explicando defesa da proposta número 2 (construída no GT), porque pelo contato com as COEs- Comissões de Orientação e Ética e as COFs - Comissões de Orientação e Fiscalização, sabe-se que na hora que é analisado um material produzido, é justamente o que mais dá problemas, e, em meio físico, há como questionar. Regiane Aparecida Piva (CRP-06/SP) informou que a proposta 3 acaba mudando de nome, mas quando no corpo ela diz que tem que seguir as características do que tem de recomendações sobre a produção de um laudo feito em equipe, pode acabar trazendo a mesma questão que foi colocada na reunião com os CRPs com relação a essa problematização. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro (CRP-16/ES), também defendeu a proposta 2, reforçando que com a aprovação do Laudo Multiprofissional da forma encaminhada no dia anterior, essa proposta 3 acaba ficando confusa em relação ao Relatório Multiprofissional. Carolina de Souza Walger (CRP-08/RS) perguntou se a assembleia iria trabalhar na questão da defesa das três propostas, pois havia entendido que as falas deveriam ser para tirar dúvidas sobre as propostas apresentadas. Afirmou que um dos principais pontos era justamente a necessidade de ter uma normativa sobre o trabalho do psicólogo na escrita de documentos que estão em equipes multiprofissionais. Nesse sentido, a proposta 2 é a que menos privilegia os psicólogos, pois não se falará sobre o documento multiprofissional e gera um pouco de dúvida. Lembrou que há um GT constituído há três anos que no final do trabalho não estaria atendendo uma demanda da categoria que atua em equipe multiprofissional. Com isso, de novo é necessário reforçar a diferença do Relatório e do Laudo, porque em muitos contextos, como, por exemplo, nas medidas socioeducativas, o que todos os profissionais fazem é avaliação, e o Relatório não dá conta disso. Explicou que isso foi uma defesa da proposta que veio pelo GT que está no corpo do texto. Carolina de Souza Walger (CRP-08/RS) pediu que Daniela Sacramento Zanini (CFP) ajudasse a elucidar qual é a real diferença entre o Relatório e o Laudo Multiprofissional. Daniela Sacramento Zanini respondeu que a diferença entre Relatório e Laudo ficou na Avaliação Psicológica, então realmente quando se faz a Avaliação Psicológica, o documento resultado é um Laudo. Quando não se faz uma avaliação psicológica, pode ser emitido um Relatório. Nesse sentido, o documento multiprofissional resultante de uma Avaliação Psicológica seria o Laudo Multiprofissional. Essa é a grande diferença. Achilles Miranda Dias (CRP-05/RJ) explicou que alguns termos, na forma que estão sendo colocados na terceira proposta, estão trazendo certa confusão. Informou que não está bem explicada a característica desse Laudo. Entende que Laudo se refere apenas ao Laudo psicológico, decorrente de Avaliação Psicológica, e que, ao se inserir esse Laudo em um documento multiprofissional, quando há questões de uma avaliação multiprofissional, então pode-se elaborar um documento em conjunto com os demais profissionais. Informou que fica parecendo que existe uma Avaliação em conjunto que não é a Avaliação específica, como se fosse um processo avaliativo em conjunto, o que não é cabível. Afirmou que se a intenção for de simplesmente inserir o Laudo Psicológico em um documento, consultou se não há uma forma mais simples de fazer isso, orientando como se inserir um Laudo em um documento que tem um conjunto de outros laudos. Enfatizou que não sabe se há necessidade de publicação de uma

Resolução para isso, ou seja, orientar como inserir um Laudo em um documento ou como anexo. Ionara Vieira Moura Rabelo (CRP-09/GO) informou que participou da reunião de novembro e também das discussões dentro do GT. Assim, parabenizou o trabalho do GT, que construiu uma Resolução que promove nas outras categorias profissionais uma reflexão sobre o trabalho interprofissional. Afirmou que a Avaliação Multiprofissional já ocorre em vários cenários. Lembrou que quem está aqui trabalhando com políticas públicas já sabe que quando a equipe vai fazer um processo terapêutico singular, é necessário, em alguns momentos, a Avaliação, em outros momentos, é necessário o acolhimento e um estudo de caso. As equipes dos Tribunais já fazem um Relatório interprofissional, assim, avaliou que a produção do GT traz um avanço incrível até para as outras profissões repensarem o trabalho em equipe. Sugeriu acatar a terceira proposta. Explicou que a diferença é que o Relatório não é fruto de Avaliação. Assim, o psicólogo que está em uma equipe de Tribunal, faz uma Avaliação Psicológica e vai elaborar um documento resultante dessa avaliação com os itens que teriam num Laudo ou anexando o Laudo ou os itens. Afirmou que essa terceira proposta garante o trabalho do psicólogo, garante todas as especificidades da categoria e garante para o trabalho em equipe. Se discute em equipe e se avalia o que é necessário ter sigilo para definir o que deve ser colocado naquele documento. Bruno Graebin de Farias (CRP-07/RS) lembrou que a demanda para a elaboração de Laudos Multiprofissionais não vem especificamente da categoria, mas sim dos empregadores de psicólogas e demais categorias profissionais e, muitas vezes, isso vem também com uma demanda por uma produção de um entendimento único, consensual, sobre o caso específico que está sendo analisado, o que tem outras implicações. Essa situação tira a autonomia profissional e a possibilidade de produzir Avaliações distintas. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) explicou que o GT construiu três propostas, porque não se conseguiu chegar a um consenso, por haver perspectivas diferentes. Assim, pediu a fala de Daniela Sacramento Zanini (CFP), representando o GT. Solicitou que após os já inscritos se encaminhasse para a votação. Daniela Sacramento Zanini (CFP) reforçou o sentido do Laudo Profissional como decorrente da Avaliação Psicológica, com destaque para o fato de não estarem dizendo que a Avaliação Psicológica será feita em conjunto com outros profissionais, pois, existe a prática que é só do psicólogo, o material privativo do psicólogo, mas o que acontece que é em equipes multiprofissionais é necessário construir um relatório comum, às vezes, pela demanda do empregador mas, também, das equipes, de produzir um documento comum. Daniela Zanini (CFP) trouxe sua experiência profissional pessoal de situações em que foi necessário realizar um relatório multiprofissional e quando é feito um laudo individual. Daniela Zanini (CFP) explicou ainda que se quis com o Laudo Multiprofissional resguardar ao psicólogo a possibilidade de uma escrita conjunta, mas ainda assim, resguardar e reafirmar que aquilo que é específico da profissão do psicólogo deve ser resguardado e deve ser escrito, independentemente dos outros profissionais. Daí a necessidade de, na análise, ele se identificar com o nome, e com o CRP. Juraci Brito da Silva (CRP-05/RJ) mencionou o exemplo dos psicólogos que atuam nas medidas de meio aberto, que fazem a ponte entre a Assistência Social e o Judiciário e afirmou que o GT foi assertivo ao excluir o Laudo Multiprofissional.

Concordou que o trabalho em conjunto existe, mas ainda assim é importante deixar claro que o trabalho da psicologia seja individualizado, no sentido de marcar o espaço, haja vista que esse trabalho está sendo aviltado e atacado. A mesa diretora passou à votação das propostas, pedindo a defesa da Proposta 1. Carolina de Souza Walger (CRP-08/RS) defendeu a Proposta 1, informando que não se pode desobrigar o profissional de certas ações, sob o risco de o trabalho não sair a contento. Informou também que não é contrária à Proposta 3, de modo que ela seria a segunda opção. Não houve nenhum voluntário para defender a proposta 3, assim, ela foi retirada da votação. Carolina de Souza Walger (CRP-08/RS) continuou a defesa da Proposta 1, afirmando que ela serve a uma necessidade da categoria, pois o psicólogo é solicitado a fazer o documento e precisa dar uma resposta. Esse foi um avanço importante dessa Resolução, porque essa era a principal falha da resolução anterior. Afirmou também ser um ganho importante a diferenciação do que é Relatório e o que é Laudo, porque isso há muito tempo não é algo explícito para a categoria. Informou ter preocupação com os conceitos de um Relatório Multiprofissional ou Interdisciplinar. Quando se fala que cada profissional irá fazer o seu, sem a possibilidade dessa discussão, não se trata de trabalho multidisciplinar, mas sim de uma reunião de documentos, sem sentido. Explicou que não é preciso haver consenso, mas é preciso fazer discussão e análise conjunta de um caso, e aprender a trabalhar de forma integrada com outras categorias profissionais. Contou que a Proposta 1 mais é mais específica na orientação à categoria e isso torna mais fácil o trabalho de orientação e fiscalização. Para a categoria também fica mais fácil conseguir se expressar tendo parâmetros de como vai fazer na prática, ficando assim menos suscetível a questionamentos, de onde quer que eles venham. Regiane Aparecida Piva (CRP-06-SP) iniciou a defesa da Proposta 2. Ela informou que traria a discussão feita na reunião com os CRPs e de toda dificuldade que foi colocada ali em relação à produção de um Laudo em conjunto, justamente por conta da questão do que difere a Avaliação Psicológica, porque o Relatório traz no seu conceito várias questões que são o resultado de um trabalho multiprofissional também, mas ele não produz um diagnóstico. Afirmou que talvez essa seja a grande diferença entre o Relatório e o Laudo. Ao se falar de Relatório, o grupo reunido frisou que ele não fecha um diagnóstico. Afirmou que com isso a categoria pode ter dificuldades de fazer um Laudo Multiprofissional nos moldes que estão descritos na Proposta 1. Se chegou a um consenso de que não se deve excluir simplesmente, mas ao se falar em Relatório Multiprofissional, é necessário colocar as condições que ele vai ter, e o que ele vai produzir em relação à equipe Diego Mendonça Viana (CRP-11/CE) solicitou à mesa realizar a defesa da Proposta 3. Ele lembrou que desde o dia anterior, a assembleia está falando sobre a dificuldade de construir um documento multiprofissional com a estrutura que está sendo proposta. Informou que em seu plenário se pensou em um meio termo entre a proposta original e o que vem sendo feito costumeiramente nos serviços, o que seria um documento resultante de uma Avaliação Multiprofissional. Alegou ser razoável construir conhecimento multiprofissionalmente em vários campos de trabalho. Alguns testes são construídos com outras áreas do conhecimento e o construto fica psicológico porque ele é majoritário, mas a construção se dá com outras áreas, como a fonoaudiologia, por exemplo. Então se é possível construir cientificamente

conhecimento nessas bases, também é possível, dentro dos limites éticos e técnicos, fazer Avaliação Multiprofissional respeitando os devidos cuidados para tanto. Portanto, isso representa coerência entre a produção do conhecimento e o exercício de fato. Seria portanto, um meio razoável e coerente permitir que se faça Avaliação Multiprofissional e que dela decorra um documento com as devidas garantias e responsabilidade do que cada profissão está decidindo dentro daquele processo, isso seria um acordo seguro e possível. A Mesa Diretora colocou em votação três propostas: Proposta 1 - Laudo Multiprofissional conforme texto original; Proposta 2, que exclui a parte do Laudo Multiprofissional e insere os incisos 5 e 6 no artigo 13º de Laudo Psicológico; e a Proposta 3, que exclui parte do Laudo Multiprofissional e insere documento resultante de Avaliação Multiprofissional. A proposta 1 recebeu 15 votos, a proposta 2 recebeu 28 votos e a proposta 3 recebeu 5 votos e houve duas abstenções. Tendo vencido a proposta 2, passou-se aos destaques para este documento. Juraci Brito da Silva (CRP-05/RJ) informou que a parte retirada sobre a responsabilidade do psicólogo pelo documento ainda aparece em outros itens. Daniela Sacramento Zanini (CFP) explicou que a partir do que foi feito na Apaf, haverá toda a revisão da Resolução. Finalizados os destaques colocou-se em votação a minuta da resolução, a qual foi aprovada por maioria dos votos, com uma abstenção. O GT foi encerrado. Uma nova composição da Mesa Diretora foi indicada, visto que algumas delegações já iriam começar a se retirar em virtude dos horários de vôos no domingo. Para sábado, ficaram Cleon dos Santos Cerezer (CRP-07/RS) e Luciana Stoppa dos Santos (CRP-06/SP). Para domingo ficaram Diemerson Saquetto (CRP-16/ES) e Giane Silva Santos Souza (CRP-10/PA/AP). Neste momento, foi apresentado vídeo sobre o CBP – Congresso Brasileiro de Psicologia. Rogério Giannini (CFP) registrou que o evento teve uma participação nunca antes vista, com recorde de público. Explicou que o congresso é uma realização do FENPB – Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira e que nessa edição houve, pelo menos, 22 entidades trabalhando de forma muito ativa, construindo mesas, interagindo entre entidades. Destacou que foi um evento de resistência, considerando o momento pelo qual passa o país, em que os participantes foram instigados a fazer debates, a pensar formas de resistência e de existência. Fabián Javier Marin Rueda (CFP) realizou breve informe sobre o evento e o vídeo, explicando que foi feito no formato de documentário e que ainda não estava finalizado. A previsão é de conclusão em fevereiro. 8. POLÍTICA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (POF) iniciado por volta das 10h:40min. CRP-01/DF: Andreza Sorrentino e Leovane Gregório; CRP-02/PE: José Hermes de Azevedo Junior, Patrícia de Oliveira Guimarães e Marcos Mucarbel Junior; CRP-03/BA: Renan V. de S. Rocha, Monaliza Cirino de Oliveira e Anderson Fontes P. Guimarães; CRP-04/MG: Dalcira Pereira Ferrão, Felipe Viegas Tameirão e Délcio Fernando Guimarães Pereira; CRP-05/RJ: Ismael Eduardo M. Damas, Viviane Siqueira Martins e Juraci Brito da Silva; CRP-06/SP: Edgar Rodrigues, Regiane Aparecida Piva e Luciana Stoppa dos Santos; CRP-07/RS: Cleon dos Santos Cerezer, Fernanda Facchin Fioravanzo e Manuele Montanari Araldi; CRP-08/PR: João Baptista Fortes de Oliveira, Iara Laís Raittz Baratieri Omar e Carolina de Souza Walger; CRP-09/GO: Ionara Vieira Moura Rabelo e Christine Ramos Rocha; CRP-10/PA/AP: Soraya Wivianne Braga Albim e Luiz Romano da Motta Araujo Neto; CRP-11/CE:

Talita Saldanha da Silva e Nagela Natasha Lopes Evangelista; CRP-12/SC: Elisa Rita
Ferreira de Andrade, Rodrigo Gomes Ferreira e Fabricio Antônio Raupp; CRP-13/PB:
Gabriel Pereira de Souza e Iany Cavalcanti da Silva Barros; CRP-14/MS: Marilene
Kovalski e Irma Macario; CRP-15/AL: Laeuzza Lúcia da Silva Farias e Zaira Rafaela
Lyra Mendonça; CRP-16/ES: Diemerson Saquetto e Maria Carolina Fonseca Barbosa
Roseiro; CRP-17/RN: Stenio Stephanio Santos de Oliveira; CRP-18/MT: Gabriel
Henrique Pereira de Figueiredo e Pamela Cristina da Rocha; CRP-19/SE: Frederico
Alves de Almeida, CRP-20/AM/AC/RR/RO: Gibson Alves dos Santos e Adriane
Andrade Costa; CRP-21/PI: Juliana Barbosa Dias Maia; CRP-22/MA: Cristianne
Almeida Carvalho; CRP-23/TO: Camila de Menezes Brusch; CFP: Ana Sandra
Fernandes Arcoverde Nóbrega, Norma Celiane Cosmo e Jureuda Duarte Guerra. 8.1
REVISÃO DA RESOLUÇÃO CFP Nº 006/2007 (CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
DISCIPLINAR): Convidados: Túlio Louchard Picinini Teixeira do CRP-04 membro do
GT, Aloízio Lopes de Brito do CRP 13, Júnia Maria Campos Lara coordenadora do
GT, Alice Goronoff – representante da consultoria jurídica legislativa parceira do CFP.
Júnia Maria Campos Lara (CFP) explicou que o GT tem diversas tarefas, que é um GT
antigo, criado na APAF de dezembro de 2011, e em dezembro de 2016 foi decidido em
APAF que ficariam responsáveis pela revisão da Resolução 06/2017 que é do CPD e da
Resolução do 03/2017 que é da Consolidação. Então desde 2016 estão trabalhando com
o CPD (Política de Orientação e Fiscalização do Sistema Conselhos, os arquivos
apresentados estão disponíveis no Processo SEI 576600028.000228/2018-08). Júnia
Maria Campos Lara apresentou detalhadamente o histórico do GT sobre o trabalho
referente ao CPD, incluindo a contratação de uma Assessoria Jurídica para dar apoio ao
trabalho do GT explicou também a metodologia de trabalho desenvolvido, que sempre
dava devolutiva/trocava com os CRPs o que estava sendo realizado, de modo a ter como
produto um resultado construído democraticamente/em conjunto. Júnia Maria Campos
Lara falou a composição do GT e agradeceu a todos os membros, agradeceu também a
Assessoria Jurídica contratada e o Jurídico do CFP. Foi alinhado que o GT abriria um
espaço para eventuais dúvidas antes do destaque, logo após a fala da Dra. Alice
Voronoff, do escritório de Assessoria Jurídica. Dra. Alice Voronoff, entendeu que essa
nova norma orientativa deveria estar pautada em alguns eixos, dentre eles focaram na
sistematicidade (relativos aos processos éticos e administrativos principalmente),
atualização (inclusão de temas que não estavam definidos no código anterior – exemplo
a previsão de uso de meios eletrônicos), glossário ao final do código, procuraram
disciplinar alguns processos mais detalhadamente, levaram já a previsão da mediação
para dentro do código – aproveitando a modelagem já existente, trouxeram leis que já
existem em processos civis como a contagem para publicação. Ana Sandra Fernandes
Arcoverde Nóbrega (CFP) explicou que seria aberto espaço para fazer uma rodada de
questões mais amplas, gerais e abriu para as inscrições. Aloizio Lopes de Brito
(membro do GT), explicou que todo o processo foi feito em conjunto com os CRPs Ana
Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) sugeriu que não fosse feita a leitura
considerando a densidade do documento e o volume de trabalho já acumulado, mas que
já fossem sendo citados os destaques que cada regional trouxe. Destaques: Destaque no
parágrafo 1º do artigo 1º pela Andreza Sorrentino do CRP 01, destaque no artigo 2º

parágrafo 2º pela Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro-CRP16, destaque no artigo 5º parágrafo 3º feito pela Ionara Vieira Moura Rabelo do CRP 09, destaque art. 8 parágrafo 1º feito pelo Renan V. de S. Rocha do CRP-03, artigo 10º parágrafo 5º pelo Renan V. de S. Rocha do CRP-03, artigo 12 pela Andreza do CRP-01, Título 4 – prazos pelo Gabriel Pereira da Souza do CRP 13, artigo 23 parágrafo 1º pelo Renan V. de S. Rocha do CRP-03, artigo 30 pela Carolina de Souza Wanger CRP-08, artigo 33 pela Andreza Sorrentino CRP-01, capítulo 4 pela Nagela Natasha Lopes Evangelista CRP-11, artigo 41 pela Iara Lais Raittz Baratieri Omar do CRP-08, artigo 59 parágrafo 2º pela Andreza Sorrentino do CRP-01, parágrafo único do artigo 59 pelo Cleon dos Santos Cerezer do CRP-07, parágrafo 3º artigo 65 pela Iara Lais Raittz Baratieri Omar do CRP-08, sugestão de acréscimo de um parágrafo de Andreza Sorrentino do CRP-01 no mesmo parágrafo, artigo 67 pela Pamela Cristina da Rocha do CRP-18, artigo 74 pela Andreza Sorrentino do CRP-01, artigo 106 parágrafo 1º pela Andreza Sorrentino do CRP-01 e Frederico Alves de Almeida do CRP-19, artigo 106 - título de modo geral pelo Gabriel do CRP-13, artigo 112 parágrafo 1º Iara pela Lais Raittz Baratieri Omar do CRP-08, artigo 123 parágrafo 2º pela Iara Lais Raittz Baratieri Omar do CRP-08, artigo 148 pela Iara Lais Raittz Baratieri Omar do CRP-08, artigo 161 alínea C pelo Rodrigo Gomes Ferreira do CRP-12, artigo 162 Cleon dos Santos Cerezer do CRP-07, disposições finais – sugestão de acréscimo de artigo Andreza Sorrentino do CRP-01, prazo para publicação – 175 pela Regiane Aparecida Piva do CRP-06, destaques gerais para o final pelo Renan V. de S. Rocha do CRP-03 e Cleon dos Santos Cerezer do CRP-07. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) coordenou processo de apresentação sintética dos destaques, os membros do GT e a Assessoria Jurídica trouxeram suas considerações, ponderações e aceites de sugestões de alteração. O destaque solicitado no Capítulo 4 pela Nagela Natasha Lopes Evangelista CRP-11 gerou amplo debate entre os CRPs e a Assessoria Jurídica e membros do GT trouxeram ponderações e informações adicionais com foco especial na cautela em se judicializar demasiadamente os processos, visto que a expectativa é que o CFP tenha uma função mais educativa e informativa junto a(os) psicólogas(os). Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) consultou se Nágila manteria a proposta de inclusão do artigo após as considerações feitas pela Plenária, Assessoria Jurídica e GT (o qual entende que não é importante que esse parágrafo esteja aí). A Dra. Alice Voronoff (da Assessoria Jurídica contratada), pediu a fala, pois, percebeu que havia um risco jurídico, pois quando se fala em disciplinar acaba tendo mais diálogo com o Direito Penal. E tem muita doutrina que vai dizer que aos Processos Disciplinares se aplicam o Processo Penal e um deles é a presunção de inocência. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) encaminhou para votação duas propostas: Proposta 1 pela Manutenção do texto original e Proposta 2 que considera a inclusão de um artigo. A proposta 1 – pela manutenção do texto original recebeu 46 votos, a proposta 2 que considera a inclusão de um artigo teve 05 votos e não houve abstenções. Presentes seguiram realizando os destaques solicitados. Foi necessário realizar votação no destaque solicitado no título 4, sobre a Sessão de Julgamento, devido a dúvida em relação a participação do Presidente da Comissão de Ética do Julgamento. Como isso tem sido feito de diferentes formas nos CRPs julgou-se necessário saber o entendimento do GT sobre tal questão. O Plenário

309 fez conversas sobre o impedimento ou não do presidente da COE estar sendo Relator
310 nos julgamentos. Para encaminhar Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP)
311 sugeriu fazer julgamento do mérito com a proposição de que os textos depois poderão
312 ser melhor reescritos: Proposta 1) Proposição de que o presidente da COE está
313 autorizado a participar da sessão do julgamento, a votar na mesma mas está impedido de
314 ser relator naquele processo; Proposta 2) O Presidente da COE não só possa participar
315 do julgamento, possa votar no julgamento, como também possa ser relator no processo
316 caso deseje. (proposta defendida pelo Renan V. de S. Rocha do CRP-03 e o GT). Ana
317 Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) solicitou a defesa das duas propostas,
318 sendo que a Proposta 1 foi defendida pelo Rodrigo Gomes Ferreira do CRP-12 e a
319 proposta 2 foi defendida pelo Renan V. de S. Rocha do CRP-03. A proposta 1 recebeu
320 32 votos, a proposta 2 recebeu 20 votos e não houve abstenções. Ana Sandra Fernandes
321 Arcoverde Nóbrega (CFP) alertou que o GT deverá cuidar de que seja garantido no
322 texto o impedimento do relator ser o Presidente da COE, mas o mesmo poderá
323 participar e votar no julgamento. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP)
324 também verificou se estava aprovado o CPD Comentado e a Plenária confirmou que
325 sim. Foi sugerido então que o tema do Presidente da COE nas Sessões de Julgamento
326 tenha uma atenção especial na Resolução Comentada. Seguiu-se com os destaques até a
327 pausa para o almoço às 13h30min. As atividades foram retomadas às 15h15min. Ana
328 Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) solicitou projeção novamente da Minuta
329 do CPD e perguntou ao GT que haviam conseguido elaborar algo sobre os prazos das
330 penalidades. Resposta do GT foi de que pegaram o Artigo 148, parágrafo 3º e
331 unificaram as alíneas a e b, colocando prazo comum às multas, censura pública e
332 suspensão após cumprimento da penalidade pelo período de 3 meses. Ana Sandra
333 Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) perguntou à Plenária se haveria alguma objeção.
334 Foi aprovada a sugestão apresentada pelo GT. Seguiu-se com os destaques e foi
335 necessário realizar votação sobre o prazo para entrada em vigor do novo CPD. Na
336 proposta 1 a resolução entraria em vigor na data da sua publicação, a mesma recebeu 10
337 votos, na proposta 2 a resolução entraria em vigor 30 dias a partir da data da publicação
338 e recebeu 40 votos, sendo o número de abstenções igual a 0. Estava ausente da Plenária
339 durante a votação Andreza Sorrentino do CRP-01. Foram realizadas as últimas
340 considerações e revisões sobre o texto. Renan V. de S. Rocha do CRP-03 sugeriu que já
341 para o início do ano fosse feito mais um encontro nacional de COEs com a finalidade de
342 se apresentar o CPD, convidando todas(os) presidentas(es), abrindo inclusive para todas
343 as Assessorias. Com isso se produzirá um alinhamento entre os regionais e o CFP que
344 irá evitar processos de nulidade no futuro, além de maior coesão no sistema
345 Conselhos na implementação do novo CPD. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega
346 (CFP) colocou que parecia não existir nenhuma contrariedade a proposta feita pelo
347 Renan V. de S. Rocha do CRP-03. Ionara Vieira Moura Rabelo do CRP-09 fez
348 solicitação de que a minuta fosse colocada no formato de Resolução. Ana Sandra
349 Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) colocou que a solicitação de Ionara Vieira Moura
350 Rabelo do CRP-09 também foi acolhida. Carolina de Souza Wanger do CRP-08
351 também sugeriu que fosse feito um material de audiovisual, um Debate online sobre as
352 mudanças que impactarão na rotina das COEs, visto que as equipes mudam e serão

necessários muitas atividades de capacitação com relação ao novo CPD (uma aula online) que qualquer pessoa possa consultar posteriormente. Norma Celiane Costa (CFP) sugeriu que além dos seminários possam ser feitos materiais de capacitação. Foi aprovada a Minuta do novo CPD do Sistema Conselho de Psicologia por unanimidade. Foi registrada a ausência da Andreza Sorrentino do CRP-01 e não houve abstenções. Cleon dos Santos Cerezer do CRP-07 compartilhou estratégia adotada dias antes de entrar em vigor a Resolução 11/2018 de atendimento online, em que foi realizado treinamento com os CRs via videoconferência e Diálogo Digital com Conselheira responsável pelo tema, uma Presidenta de CR membro do GT e uma convidada especialista no tema estavam no CFP e os demais membros do GT ficavam no hangout, funcionou super bem e o pessoal do CFP já tem experiência. Agradecimentos da Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) a todos os envolvidos no processo. Ao final os membros do GT solicitaram a Plenária autorização para publicação impressa da do novo CPD em livreto não só com o glossário mas também com o fluxograma dos processos que foi feito pela consultoria, para que pudesse ser distribuído junto com o novo CPD. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP), lembrou que havia um combinado de que iriam abrir para trocar a delegação para o próximo ponto do mesmo GT, porém houve consulta técnica da mesa ao jurídico e gerência técnica se seria possível fazer troca das delegações visto que seria tratado um novo ponto, mesmo sendo do mesmo GT. A orientação foi de que não se poderia mudar a delegação por se tratar de ponto de pauta feito em conjunto com os demais, pois, são todos do mesmo GT. Foram feitas mais discussões sobre o tema até que se pudesse dar continuidade aos pontos. 8.2 ATOS OFICIAIS – CONSOLIDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - Item do mesmo ponto, iniciado às 16h15min. Júnia Maria Campos Lara (representante do CFP e coordenadora do GT) fez apresentação do Histórico e do processo do GT. Explicou que a Proposta inicial era dividir os Atos Oficiais em três botões, porém foi feito novo aditivo à empresa e foi acrescentado o botão das portarias, além dos já previstos (resolução administrativa/financeira, fiscalização e orientação, exercício profissional). Júnia Maria Campos Lara (CFP) informou que será necessária revisão do botão onde cada documento ficará colocado, pois algumas resoluções estão alocadas em mais de um botão (campos de interseção). As resoluções foram colocadas com os considerandos para não perder a história do documento. Júnia Maria Campos Lara (CFP) alertou que tem preocupação das novas resoluções que precisam ser revistas e outras demandas em aberto, pois será necessário criar outros GTs para dar conta das pendências, pois, o GT que fez isso até agora estará muito atribulado com a publicação do CPD. Túlio Louchard Picinini ponderou que o GT precisa de mais oportunidade de trabalho, pois 1 encontro presencial é pouco para dar conta de tudo que está pendente. Foi deliberado que o GT atual continuará com as tarefas, mas podendo fazer mais encontros e podendo consultar especialista para dar conta do que precisarem de ajuda. Júnia Maria Campos Lara (CFP) pediu a compreensão da Assembleia para ouvir o problema da PJ do CRP-08, e os problemas que foram acarretados por conta da não conclusão do GT de parte de suas missões com relação a Consolidação, sendo que isso gera questões para vários CRPs. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) pediu que Regiane Aparecida Piva do CRP-06 explicasse bem o que estava acontecendo para facilitar o entendimento

dos presentes na Assembleia. Regiane Aparecida Piva do CRP-06 colocou que a questão era sobre o prazos, orientação e fiscalização das PJs (Pessoas Jurídicas) em cada CRP e que isso tem sido um problema em São Paulo, devido o grande volume de PJs. Informou ainda que estavam aguardando o prazo da Consolidação mas é preciso dar celeridade a isso. E colocou a proposta de que a APAF apreciasse uma proposta de mudança do texto no que diz respeito a PJ na Resolução sobre regularização e fiscalização das PJs Informou ainda que o Guilherme Rodrigues Raggi Pereira do CRP-06 fez uma proposta de texto e solicitou à Assembleia espaço para leitura do texto. Após algumas considerações feitas pelo GT, Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) perguntou se os delegados entendiam que deve apreciar as duas proposições de alteração de artigo no que diz respeito a PJ. Foram feitas considerações pela Assembleia e de modo geral, avaliou-se que não era possível apresentar e aprovar um texto em APAF sobre a PJ sem que ele tivesse passado por todo o processo que os demais pontos analisados haviam passado. Aluizio Lopes de Brito (membro do GT) colocou que a Consolidação é um ponto que já foi vencido pelo GT e está dentro os Atos Oficiais. Agora a revisão da Resolução Consolidação e outras ainda não foram concluídas, inclusive porque está sendo necessário realizar todo um trabalho de resgate da memória das Resoluções. Iara Laís Raittz Baratieri Omar do CRP-08, explicou como é o Ato de Consolidação, para o que ele serve, como é feito e que não se faz alteração textual nesse processo de Consolidação porque juridicamente isso nem é possível. No entanto, ao fazer o trabalho de Consolidação evidenciou-se necessidade de alterações/inclusões textuais, criação de novas Resoluções etc. mas é preciso entender se o GT irá aceitar essa nova tarefa. Túlio Louchard Picinini Teixeira do CRP-04 pontuou que é necessário parar de fazer a consulta impressa dos Atos Oficiais desde agora, porque só lá na Plataforma Atos Oficiais constarão as mudanças realizadas ao longo do tempo. Não se pode continuar lendo a legislação impressa pois não mostrará o cruzamento entre elas.

8.3 PROXIMO ITEM TRABALHADO PELO GT (MESMO PONTO) – NOTA DO COACHING. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega fez leitura da nota de Coaching e pediu que fossem apontados os destaques durante a leitura. Frederico Alves de Almeida do CRP-19 e Diemerson Saquetto do CRP-16 pediram destaque geral no texto, demais destaques foram sinalizados no texto para mudança ou não ponto a ponto após a leitura. Foi solicitada a revisão geral do engendramento da Nota de Coaching. Elisa Rita Ferreira de Andrade do CRP-12 falou que participou do trabalho do GT e que foi um processo incrível mas que já chegou ao trabalho do GT com um posicionamento do CRP-12 contrário a prática do coaching, citou uma nota que publicaram em 26/03/2018, com posicionamento que recupera inclusive a posição histórica do CFP com relação a essa prática, lembrando que em duas ocasiões distintas o CFP se posicionou via nota e publicamente contrário. Em face desse posicionamento alinhado com o CFP destacou que a proposta deles é pela não publicação da nota e para que essa tema/prática seja remetida ao Observatório, assim como outras práticas, para que se tenham minimamente um suporte, uma avaliação técnico-científica adequada desse tema. Laeuza Lúcia da Silva Faria do CRP-15 compartilhou o problema que estão tendo também com a prática da hipnose, e cita que há uma onda de práticas/técnicas “nissin miojo” onde tudo se resolve rapidamente. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega

(CFP) pediu ajuda da Assembleia para saber como seriam organizadas as falas, visto que de saída foi feita uma ponderação contrária a publicação da nota, mas que não sabe se cabe nesse momento esse tipo de questionamento. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro do CRP-16 colocou que seu entendimento é de que se foi feita uma nota é porque ela havia sido já deliberada pela APAF. Membros do GT rememoraram aos presentes como surgiu a demanda sobre o coaching. Explicando que, de um modo geral, havia uma solicitação de que fosse dada uma posição do CFP sobre o coaching, inclusive esse mesmo GT já estava trabalhando a questão das práticas integrativa. Durante os trabalhos o GT foram apresentadas as proposições dos CRs contrários e dos favoráveis a prática do coaching e venceu no GT a elaboração de uma nota favorável, considerando o cenário de que se trata de uma prática que já está se dando. Regiane Aparecida Piva do CRP-06 falou sobre o que foi sendo vivenciado durante o processo de trabalho do grupo e o que levou a fazer uma nota orientativa e não técnica. Explicou ainda que não se tratou de uma votação em que a nota favorável ganhou mas de um consenso construído entre os membros do grupo paulatinamente. Colocou ainda que o objetivo com a nota é garantir que os profissionais precisam resguardar as questões éticas da profissão de psicólogo (por isso é uma nota orientativa e não uma nota técnica porque não estão avaliando o coaching em si). Na prática esses profissionais terão que seguir a regulamentação do Sistema Conselhos se eles se denominarem como psicólogos. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) lembrou que tinham outras pessoas inscritas e o GT estava pedindo para falar. Foram feitas diversas colocações sobre a Nota e ao final delas o representante do GT colocou que essas questões todas chegaram ao GT pois foram feitas consultas aos regionais e eles tem esses dados. Mas destacou que é preciso considerar que apesar de tudo que foi falado, não tem processos éticos abertos sobre isso, inclusive foi feito um levantamento sobre os processos abertos para termos essa estatística. O que o GT fez foi pensar respostas às questões que foram feitas. Se um psicólogo é coaching ele responde como psicólogo, mas se ele divulga só o coaching mas usa a técnica de psicologia ela vai estar em exercício da psicologia e vai responder por isso, se não for psicólogo é exercício ilegal da profissão e também ira responder por isso. O diferencial dessa nota diz que tudo que for feito pela psicologia é a partir do código de ética, ou seja, muita coisa que o coaching faz um psicólogo não vai poder fazer. Vai ter que fazer de uma forma que respeita o código de ética ou então não faz. Foram trazidos 3 grandes estudiosos sobre o tema, com dissertações de mestrado e teses de doutorado em coaching e psicologia. Então não houve uma votação no GT mas um entendimento de que a nota é necessária para restringir como estão sendo feitas tais praticas. Não são reconhecidas as técnicas, o Sistema Conselhos orienta pelo código de ética. Júnia Maria Campos Lara (CFP) complementou ainda a fala do GT explicando que durante todo o processo eles tiveram dois princípios: fazer uma nota muito simples, que fosse de fácil acesso mas ao mesmo tempo de muita complexidade, pois seguiram eixos que nortearam todo o trabalho de construção da nota. Júnia Maria Campos Lara (CFP) fez a leitura da nota para a Assembleia, pontuando como os pontos trazidos pelos CRPs foram considerados na feitura do documento, e reforçou que mesmo parecendo uma nota simples foi feita a partir de toda essa complexidade de ponderações feitas pelos CRPs. Túlio Louchard

Picinini Teixeira do CRP-04 acrescentou que a nota não tem esse caráter informativo para a sociedade pois não era o escopo desse momento, se simplesmente dissemos não a Nota não teremos ingerência sobre o tema, além disso vimos bons trabalhos sobre o tema. Essa insegurança vista aqui também estava dentro do GT. Diemerson Saquetto do CRP-19, fez uma fala no sentido de que a nota foi muito bem escrita e lembrou que a categoria solicitou no CNP (é o ponto 3.7) orientações sobre essas práticas que ainda não estão bem alicerçadas no campo da psicologia. E, por isso, considera importante que seja feito o que foi aprovado nas APAFs anteriores, pois, temos novas demandas de um CNP para dar conta. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) ponderou que mesmo com a fala do Diemerson de resguardar os pedidos da categoria havia na Assembleia duas posições. Foram feitas outras considerações sobre a nota até que Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) conseguiu encaminhar para a votação. A proposição 1 apreciação da nota trazida pelo GT da forma como foi trazida pelo GT apreciando seus destaques, Proposição 2 – não iriam nem apreciar essa nota, pois, o CFP teria que se posicionar de maneira diferente (contrário ao coaching). O resultado foi para a proposta 1 um total de 41 votos e para a proposta 2 um total de 7 votos, havendo 2 abstenções entre os presentes mais 1 abstenção da Andreza Sorrentino do CRP-01 que estava ausente na Assembleia. Seguiram para os destaques da Nota do Coaching. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega conduziu para votação Nota após leitura e registro dos devidos destaques. O resultado da votação foi Proposta 1 - favoráveis a Nota trazida pelo GT com apontamentos: 37 votos e Proposta 2 - Desfavoráveis a nota trazida pelo GT: 06 votos, com um total de 6 abstenções. Estavam ausentes 3 pessoas no plenário: CRP-01, CRP-18 e Norma Celiane Cosmo do CFP. Carolina de Souza Walger do CRP-08 solicitou a definição de teto e ordem da pauta (prioridades) para o dia de sábado. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) sugeriu que a reunião seguisse até no máximo às 20h. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) consultou plenário para apreciar o PONTO DO DESMEMBRAMENTO DO CRP 24. Renan V. de S. Rocha do CRP-03 colocou que o que ficou combinado na última APAF foi a deliberação sobre a Minuta da Resolução que cria o CRP-24 pois o desmembramento já foi aprovado. 9.CRIAÇÃO DO CRP-24: CRP-01/DF: Leovane Gregório e Marina Saraiva Garcia; CRP-02/PE: José Hermes de Azevedo Junior, Patrícia de Oliveira Guimarães e Marcos Mucarbel Junior; CRP-03/BA: Eric Gamaliel dos Santos Vieira, Renan V. de S. Rocha e Monaliza Cirino de Oliveira; CRP-04/MG: Dalcira Pereira Ferrão, Felipe Viegas Tameirão e Paula Lins Khoury; CRP-05/RJ: Achilles Miranda Dias, Viviane Siqueira Martins e Rodrigo Acioli Moura; CRP-06/SP: Edgar Rodrigues, Guilherme Rodrigues Raggi Pereira e Luciana Stoppa dos Santos; CRP-07/RS: Cleon dos Santos Cerezer, Bruno Graebin de Farias e Nauro Mittmann; CRP-08/PR: João Baptista Fortes de Oliveira, Iara Laís Raittz Baratieri Omar e Carolina de Souza Walger; CRP-09/GO: Alba Cristhiane Santana da Mata e Mayk Diego Gomes da Glória Machado; CRP-10/PA/AP: Giane Silva Santos Souza e Luiz Romano da Motta Araujo Neto; CRP-11/CE: Diego Mendonça Viana e Nagela Natasha Lopes Evangelista; CRP-12/SC: Ematuir Teles de Sousa e Jaira Terezinha da Silva Rodrigues; CRP-13/PB: Gabriel Pereira de Souza e Helga Cristine Maciel Hofmann; CRP-14/MS: Glace do Carmo Freitas Siqueira e Irma Macario; CRP-15/AL: Laeuza Lúcia da Silva

Farias e Zaira Rafaela Lyra Mendonça; CRP-16/ES: Diemerson Saquetto e Juliana de Freitas; CRP-17/RN: Daniela Bezerra Rodrigues; CRP-18/MT: Pamela Cristina da Rocha e Ismael Pereira dos Santos; CRP-19/SE: Vanessa Ramalho Ferreira Strauch, CRP-20/AM/AC/RR/RO: Gibson Alves dos Santos e Magaly Silva de Oliveira; CRP-21/PI: José Augusto Santos Ribeiro; CRP-22/MA: Dannilo Jorge Escorcio Halabe; CRP-23/TO: Pedro Paulo Valadão Coelho; CFP: Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega, Fabián Javier Marin Rueda e Jureuda Duarte Guerra. - Os representantes do CRP-20 apresentaram o ponto e foram feitos destaques na Minuta de Resolução da criação do CRP-24 pelos presentes. Cleon dos Santos Cerezer sugeriu que a nova resolução da CIP seja considerada no parágrafo 2 do art. 4. - A emissão das CIPs será realizada conforme resolução específica. Foi questionado o custo que o psicólogo teria no caso de remissão das novas carteiras. Rodrigo Acioli Moura do CRP-05 falou que na última APAF ficou com o entendimento de que não haveria custos para o psicólogo, pois, seria custeado pelo CRP-20 e o CFP. Serão 2.500 novos psicólogos fazendo a nova CIP. O CRP-24 ponderou que o custo com a nova CIP é mais elevado que a carteira anterior, por isso, será necessária analisar quem ficará responsável por esse custeio. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) colocou que o CRP 24 irá nascer quando a nova CIP já estará em vigor. Solicitou então que Norma Celiane Cosmo (CFP) analise essa questão do custo com a emissão da nova CIP para dar um encaminhamento a questão levantada. Foi solicitado que haja clareza também de quem serão os custos com a implementação do novo CRP em geral. Como realização de concurso, contratação de pessoas etc. Representante do CRP 20 informou que sobre o custo da CIP chegaram a conclusão de que se fosse o custo atual ela seria toda mantida pelo CR 20 e o CFP, porém se elas tiverem que sair com a nova CIP os psicólogos irão arcar com os custos. Ponderou-se que passar os custos para os psicólogos pode ser um ônus que poderá ser mal visto pela categoria, visto que com o desmembramento eles não poderão escolher quando querem mudar a carteira, pois, serão obrigados a muda-la no próximo ano por conta do novo CR. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) sugeriu votação para decidir como seriam custeados os gastos com a emissão da nova CIP no CRP-24. Até porque esse valor seria custeado pela próxima gestão e não seria uma boa prática deixar essa herança, visto que daria mais de R\$ 160 mil e os CRPs não teriam condições de arcar com isso. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) trouxe proposta de que o custo poderia sair da conta divulgação que é a conta comum aos Conselhos. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) conduziu a votação. O resultado foi Proposição 1) custos cobertos pela conta divulgação, 46 votos e Proposição 2) custos não cobertos pela conta divulgação nenhum voto, sendo 0 abstenções e 2 ausências (CRP-19 e CRP-11). Jureuda Duarte Guerra (CFP) pediu atenção ao CRP-24 que além da Sede em RO nomeie a seção Acre. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega (CFP) conduziu a votação de favoráveis ou desfavoráveis a Minuta de Resolução para Criação do CRP-24, todos os cartões levantados para a foto oficial. Abstenções: não teve, não houveram contrários e nem faltosos. Representantes do novo CRP-24 falaram emocionadamente sobre a trajetória até essa conquista do desmembramento. Pediram união aos psicólogos para que a psicologia seja elevada em patamares mais altos. Convidou os regionais para trazerem

Handwritten signature/initials in the top right corner.

574 as dificuldades de cada localidade, pois tem gente que mora a 740 quilômetros da
575 capital, como ela vai viajar tudo isso para dar uma entrada na carteira/registro?
576 Agradecimento a equipe do CFP que apoiou o desmembramento esses anos todos e a
577 todos da equipe de desmembramento. Informaram que estão em uma região com
578 índios, ribeirinhos, de fronteira, e onde faltam as políticas públicas. Ana Sandra
579 Fernandes Arcoverde Nóbrega também cita o nome da Iolete Ribeiro da Silva,
580 conselheira do CFP e fala do orgulho que dá ao Conselho, pois é uma militante e se
581 entrega a tudo que ela faz. Parabenizou a Plenária pois conseguiu concluir os pontos do
582 dia no horário acordado. Despediu-se de quem estava acompanhando a transmissão
583 online e informou que no dia seguinte as atividades seriam retomadas às 9h00min.
584 Atividades encerradas às 20h00min. Esta ata foi revisada por Ana Sandra Fernandes
585 Arcoverde Nóbrega, Conselheira Vice-Presidente do CFP. Nada mais havendo a tratar,
586 a referida ata foi lida e assinada por todos os presentes acima nomeados e referenciados.

Handwritten signature: Meunier

Handwritten signatures: Cristiano Almeida, Rogério, and others.

Handwritten signature: Carolina Walpar

Handwritten signature: Marcos Vinícius

Handwritten signature: Patrícia Guimarães

Handwritten signature: Dalva Florio

Handwritten signature: Stevan Buitrago

Handwritten signature: Nelly

Handwritten signature: Vanessa S. Martins

Handwritten signature: Z. R. S.

Handwritten signature: S. S. de Oliveira

Handwritten signature: J. F. F. F.

Handwritten signature: J. B. B. B.

Handwritten signature: G. G.

Handwritten signature: Jay F.

Handwritten signature: Montine F.